



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

- L E I Nº 554/84 -

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PERMUTAR UM TERRENO, PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUN. DUQUE DE CAXIAS, E FAZER A DOAÇÃO AO ESTADO".

ROMEO BENÍCIO WOLF, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

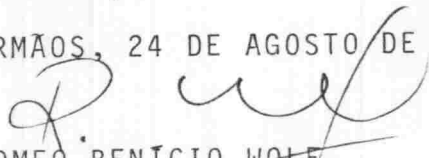
L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar um terreno de 1.000 m², situado em Birckenthal, por outro de igual tamanho, com as seguintes dimensões: 40m por 25m, confrontando ao Norte, com a Estrada Geral de Birckenthal, e ao Sul, Leste e Oeste, com os vendedores, Srs. Senjo Kunzler e Plínio Kunzler, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado do Rio Grande do Sul, o terreno de que trata o Artigo 1º da presente Lei, para a construção do novo prédio da Escola Municipal Duque de Caxias.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, DOIS IRMÃOS, 24 DE AGOSTO DE 1984.


ROMEO BENÍCIO WOLF
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE


ROQUE QUERINO KLAUCK

CHEFE DE GABINETE